



**RESOLUÇÃO Nº 848, de 9.8.2010**

Altera o art. 1º da Resolução nº 833, de 22 de junho de 2010, que "dispõe sobre a designação e competência da Comissão de Votação Paralela para o pleito de 3/10/2010, em 1º turno, e 31/10/2010, em 2º turno, se houver".

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a designação do Dr. André Luiz Amorim Siqueira para assumir as funções de Juiz da 36ª ZE, conforme publicação no DJE de 2/8/2010,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 833/TRE-MG, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Comissão de Votação Paralela, de que trata o art. 47 da Resolução nº 23.205/2010/TSE, será presidida pelo Exmo. Sr. Juiz Cássio Azevedo Fontenelle.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 9 de agosto de 2010.

Desembargador KILDARE GONÇALVES CARVALHO, Presidente -  
Desembargador BRANDÃO TEIXEIRA, Vice-Presidente - Juíza MARIZA DE MELO PORTO - Juiz MAURICIO SOARES - Juiz RICARDO MACHADO RABELO - Juiz BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO - Juíza LUCIANA NEPOMUCENO. Estive presente: Dr. FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO, Procurador Regional Eleitoral.

Publicada no DJE-MG, de 12.8.2010, pág. 3.